Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-076102 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	ANTA GORDA (RS)
Município / IBGE	Anta Gorda / 4300703
População (IBGE)	6080
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Rural Linha Segunda-Linha Quarta com área de 2.475,94m2.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB001964

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-07 - R$ 668.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM BLOCO EM CONCRETO, NA ESTRADA GERAL LINHA TERCEIRA MORESCO, ANTA GORDA/RS

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação rural da Linha Segunda-Linha Quarta, com área de 2.475,94m2, e o valor repassado é de R$ 495.000,00. O contrato consultado trata de pavimentação em piso intertravado na Estrada Geral Linha Terceira Moresco, em Anta Gorda/RS, com valor de R$ 668.000,00. A localidade, a descrição técnica e o valor não coincidem, e o documento não menciona a área de 2.475,94m2. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de divergência que requer verificação adicional, sem que isso configure irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1347925,25,40700&cs=1DTC2q2XBK7akohhMU6sblEvdzj4

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76102/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76102/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76102/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.